

PROJETO DE LEI Nº 37/2026

Inclui no Calendário Oficial de Guarabira o Dia Municipal de Combate à Diabetes.

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarabira, o “Dia Municipal de Combate à Diabetes”, a ser celebrado anualmente no dia 26 de fevereiro.

Art. 2º O “Dia Municipal de Combate à Diabetes”, de que trata esta Lei, tem por objetivos:

- I. Conscientizar a população sobre os fatores de risco, formas de prevenção e tratamento da diabetes mellitus;
- II. Estimular a promoção da saúde e a adoção de hábitos de vida saudáveis;
- III. Divulgar informações educativas sobre a importância do diagnóstico precoce;
- IV. Fortalecer políticas públicas de saúde, integrando ações municipais a calendários de conscientização da saúde.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, promover ou incentivar, anualmente, a realização de atividades alusivas à data, tais como: palestras, campanhas educativas, ações de triagem e demais iniciativas voltadas à prevenção, diagnóstico e controle do diabetes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

O *diabetes mellitus* representa um grave desafio de saúde pública, estando associado a complicações sérias como doenças cardiovasculares, insuficiências renais, problemas de visão, amputações e redução da qualidade de vida quando não adequadamente controlado. Diante disso, é fundamental que os entes públicos estimulem a conscientização, a educação em saúde e práticas preventivas para enfrentar essa condição crônica.

Experiências em outras cidades brasileiras demonstram a relevância de inserir datas alusivas à diabetes no calendário oficial, com o objetivo de mobilizar campanhas de conscientização, prevenção, diagnóstico e tratamento. Em Belo Horizonte (MG), por exemplo, foi instituído o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes, celebrado anualmente no dia 26 de junho, com atividades educativas e de apoio à população sobre a doença, o que serve como importante referência para iniciativas municipais semelhantes.

Além disso, vários municípios instituiu datas ou semanas voltadas à prevenção e combate ao diabetes em seu calendário oficial, como a instituição do “Dia do Diabetes” e da “Semana Municipal do Diabetes” em Congonhas (MG) e a criação da Semana de Orientação e Combate ao Diabetes em outras localidades, demonstrando o uso deste tipo de instrumento legislativo para fortalecer políticas públicas de saúde voltadas à diabetes.

Esse projeto de lei visa, portanto, inserir no calendário oficial de Guarabira uma data de conscientização permanente sobre o diabetes, reconhecendo a importância da educação em saúde, da prevenção e da promoção de ações que possam reduzir o impacto dessa doença na vida da população.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, por se tratar de matéria de relevante interesse social e de saúde pública.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP